



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

## DECRETO Nº 3.925/2023

**Dispõe sobre o auxílio alimentação para o ano de 2023 e dá outras providências.**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.019/2022 de 26 de janeiro de 2.022, fica reajustado para R\$ 319,38 (trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), o valor mensal do auxílio alimentação aos Servidores Municipais com 40 (quarenta) horas semanais de jornada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.023;

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

**Leila da Rocha**  
Prefeita

Publicado no DIOEMIS  
Expedição nº 2829  
Data 29/03/2023  
Página 177